



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
CNPJ: 30.522.667/0001-15

1º ADITIVO

CONTRATO Nº 20230016 - SEMIC

PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2022 – SEMIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061201/22

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, situado Travessa Mario das Neves, s/nº Bairro São Marcos – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.667/0001-15, **neste ato “representada” pelo Sr. Secretário Municipal de Integração Comunitária, o Senhor BENEDITO TAVARES DE SOUSA FILHO**, brasileiro, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 3817854– SSP/PA, 2ª VIA, inscrito no CPF sob o n.º 231.263.962-91.

CONTRATADO: A empresa D G P ENGENHARIA ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 44.438.468/0001-38, com sede na Rua 13 de Maio, 3112, Paulo Correa, Parintins-AM, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). DANIELE GOMES PESSOA, brasileiro(a), portador(a) do CPF 037.294.422-10, residente e domiciliado(a) na Rua 13 de Maio, 3112, Paulo Correa, Parintins-AM. resolvem celebrar **o 1º TERMO ADITIVO ACRESCIMO NO LIMITE DE ATÉ 25% DO CONTRATO Nº 20230016 – SEMIC - PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2022**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Acrescimento no limite de até 25% nos quantitativos dos itens conforme planilha abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD do contrato	qtd acrescida 25%	V. UNT	VALOR ACRESCIDO
148620	Conjunto de bomba submersa trifásica, mais quadro de comando-60hp-BHSE 8160	SERVIÇO	5	1	R\$ 22.665,00	R\$ 22.665,00
148622	Conj.de bomba submersa trifásica, mais quadro de comando-40HP-BHS 670S-11-220V	SERVIÇO	5	1	R\$ 17.665,50	R\$ 17.665,50
148623	Conjunto de bomba submersa trifásica, mais quadro de comando-5HP-4R12-9-220V	SERVIÇO	5	1	R\$ 3.813,70	R\$ 3.813,70
148624	Conj.de bomba submersa trifásica, mais quadro de comando-3HP-4R6PB-14370-220V	SERVIÇO	5	1	R\$ 3.111,24	R\$ 3.111,24
148625	Conj.de bomba submersa monofásica, mais quadro de comando-2HP-4R6PB-10370-220V	SERVIÇO	5	1	R\$ 2.825,40	R\$ 2.825,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
CNPJ: 30.522.667/0001-15

148626	Conj.de bomba submersa trifásica, mais quadro de comando-15HP-MB S40-06-220V	SERVIÇO	5	1	R\$ 7.333,00	R\$ 7.333,00
148627	Conjunto de bomba submersa trifásica, mais quadro de comando-18HP-R2BA-7-220V	SERVIÇO	5	1	R\$ 10.333,00	R\$ 10.333,00
148628	Conj.de bomba submersa monofásica, mais quadro de comando-5HP-R2BA-04 610-220V	SERVIÇO	5	1	R\$ 3.822,80	R\$ 3.822,80
148629	Conjunto de bomba submersa monofásica, mais quadro de comando - 8HP - 220V	SERVIÇO	5	1	R\$ 4.995,70	R\$ 4.995,70
148630	BOMBA SUBMERSA 3CV TRIFÁSICO LEÃO	SERVIÇO	5	1	R\$ 1.701,00	R\$ 1.701,00
148631	BOMBA SUBMERSA 3CV BIFÁSICA LEÃO	SERVIÇO	5	1	R\$ 1.704,00	R\$ 1.704,00
148632	BOMBA SUBMERSA 2,5 CV BIFÁSICA LEÃO	SERVIÇO	5	1	R\$ 1.532,50	R\$ 1.532,50
148633	BOMBA SUBMERSA 2 CV BIFÁSICA LEÃO	SERVIÇO	5	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
148634	GERADOR BAMBOZZI ALTO REGULADOR MONOFÁSICO 5KVA	SERVIÇO	5	1	R\$ 3.029,40	R\$ 3.029,40
148635	GERADOR BAMBOZZI ALTO REGULADO TRIFÁSICO 7.5 KVA	SERVIÇO	5	1	R\$ 3.304,90	R\$ 3.304,90
148636	GERADOR BAMBOZZI ALTO REGULADO TRIFÁSICO 12.5 KVA	SERVIÇO	5	1	R\$ 4.286,40	R\$ 4.286,40
VALOR ACRESCIDO						R\$ 93.583,54
VALOR DO CONTRATO						R\$ 467.917,70
NOVO VALOR CONTRATUAL						R\$ 561.501,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1- O valor do Contrato Original de **R\$ 467.917,70 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e dezessete reais e setenta centavos)** e com o acréscimo no limite de ate 25% nos itens do contrato, no valor de **R\$ 93.583,54 (noventa e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** então o contrato passará a ficar no valor de **R\$ 561.501,24 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente termo aditivo tem por fundamento o Art. 65, Inc. I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária discriminada a seguir e dotação orçamentária do exercício seguinte:



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
CNPJ: 30.522.667/0001-15

PROJETO/ ATIVIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
04.122.0066.2.046 – Manutenção e Funcionamento da SEMIC
3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E assim, por estarem justo e combinado assinam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Juruti, 06 de Dezembro de 2023.

BENEDITO TAVARES DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
CONTRATANTE

D G P ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ nº 44.438.468/0001-38
Contratado